

PROCESSO Nº. 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito no Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca, reuniu-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação, com a presença de seus membros, Lucas Antônio Santos, João Antônio Bianco e Bruna Sousa Ferreira juntamente com o Coordenador Jurídico Paulo Sérgio Moreira Guedine, com a finalidade de analisar a impugnação ao edital interposta pela empresa JBA Comercial LTDA ME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESA VISUALIZADORA INTERATIVA (PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR COM TECNOLOGIA 3D E SISTEMA PACS) + LOUSA INTERATIVA DE 78” POLEGADAS COM PROJETOR.

A Empresa JBA Comercial Ltda ME apresentou a impugnação ao edital com o argumento de direcionamento com relação as características, mas não lista quais itens descritos no edital evidenciam efetivamente o direcionamento a empresa CSANMEK, que, por si só não impede o acolhimento do mesmo.

Ademais, as características e especificações técnicas descritas no edital são as mínimas e de acordo com as necessidades e critérios do corpo técnico da Instituição. Ainda, no descritivo técnico do edital, não existe menção de marca ou característica específica que priorize uma marca, modelo ou fabricante específico.

Com relação à opção de lote único, tal decisão decorre dos seguintes motivos:

- Os itens (mesa, microscópio, lousa e projetor) devem possuir interface comum para a utilização em tempo real com softwares compatíveis (de forma dependente ou independente), ou seja, homologados pelo fabricante (vencedor do certame) e desenvolvedor das soluções da plataforma 3D principal. Ainda, deverá ser usado com um sistema unificado.
- Em caso de desmembramento, a Instituição correria o risco de não possuir compatibilidade de softwares impossibilitando o seu uso em conjunto ou como um sistema único.
- Nada impede que qualquer empresa (participante do pregão) desenvolva a solução conjunta que atenda às necessidades da Administração, e homologue a solução na prática. Na integração de equipamentos deve haver compatibilidade dos softwares, e caso não haja, pode trazer mais problemas do que economia, o que por si só, geraria altos prejuízos relacionados a metodologia educacional, além de custos financeiros excedentes.
- Entradas USB, RGB e as demais são conexões universais, mas o que garante a funcionalidade da solução de forma plena e adequada é a compatibilidade dos softwares na integração da mesa, lousa, projetor e microscópio.
- Um único fornecedor responsável pela garantia, instalação, integração e treinamento especializado. É uma vantagem inquestionável para a Administração.

A Lousa interativa, projetor e microscópio deverão ser acoplados a mesa visualizadora interativa e funcionar de três formas:

- 1) Como extensão da mesa visualizadora interativa aumentando a possibilidade e a capacidade do número de alunos na interação com a metodologia do aprendizado e com as mesmas funcionalidades, visualizações e ferramentas da plataforma 3D;

- 2) Trabalhar de forma independente a mesa visualizadora (inclusive em um outro local físico que não seja a mesma sala de aula), mas contendo todos os softwares médicos que contemplam a plataforma 3D visando trabalhar com uma outra turma de alunos.
- 3) Conexão com o sistema através de rede cabeada ou remota (wi-fi) para acesso virtual a plataforma 3D.

Deverá, ainda, possuir um mini servidor acoplado a lousa para suportar os softwares instalados com as seguintes características: Intel Core i7 ou superior, 16 GB de memória RAM, SSD de 512 GB, 2 GB vídeo, duas saídas USB e uma saída HDMI.

A lousa deverá conter os softwares médicos tais como: Atlas Humano com imagens do tipo 3D. Deverá conter todos os sistemas do corpo humano. Capacidade de realizar dissecações virtuais, rotação das imagens em 360° “graus” e identificar as estruturas anatômicas; Atlas Fisiológico deverá apresentar animações realistas de todos os sistemas do corpo humano; Software específico para visualização de lâminas histológicas “escaneadas”; Software com capacidade de receber imagens no formato DICOM, provenientes de equipamentos de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e demais equipamentos-sistemas de diagnóstico por imagem.

Além das características acima, o equipamento ainda deverá conter:

- O sistema da lousa deverá permitir reconstruções e cortes em imagens do tipo: MPR 2D. Deverá possibilitar reconstruções em imagens do tipo 3D com ferramentas que permitam cortes oblíquos em qualquer ângulo ou posicionamento da imagem reconstruída;
- O sistema da lousa deverá possuir o software do tipo DICOM Viewer com certificação e autorização de funcionamento da ANVISA. O servidor de imagens do tipo DICOM com alto desempenho, deve permitir a renderização de imagens do tipo 2D para o tipo 3D sem sobrecarregar ou prejudicar o sistema;
- O sistema da lousa deverá possuir sistema de antivírus adequado a complexidade do sistema;
- O Projetor deverá ser homologado e possuir software compatível para conexão com a plataforma 3D;
- O Microscópio Digital deverá ser homologado e possuir software compatível para conexão com a plataforma 3D.

Em decorrência da necessidade de tais características supracitadas, fica indeferida a impugnação ao edital, e mantida a sessão pública para a data prevista em edital.

Franca/SP, 18 de janeiro de 2018.

João Antônio Bianco

Lucas Antônio dos Santos

Bruna Sousa Ferreira

Paulo Sérgio Moreira Guedine
